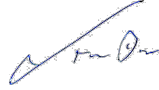




**Proposição: EMEN - EMENDA SUPRESSIVA 2
PROJETO DE LEI 000165/2021**

APROVADO
Em: 02/07/2024

Luiz Otávio Fernandes Coelho
2º VICE PRESIDENTE

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei Complementar 165/2021 - "Art. 4º Ficam autorizados os órgãos públicos municipais de saúde, através das UPAs, UBSs e Centros de Saúde, a orientarem as travestis, homens trans e mulheres trans, bem como a lhes entregarem métodos contraceptivos e lhes aplicarem a hormonização solicitada, sem que haja qualquer discriminação.", renumerando-se os dispositivos legais seguintes.

Palácio Barbosa Lima, 12 de junho de 2024.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Subscritores:



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

